

Reflexão sobre Eutanásia, Ortonanásia e Testamento Vital

A Eutanásia, que traduzida à letra significa Boa Morte, ainda praticada em poucos países, nomeadamente Suíça, Holanda e Bélgica e que tanta polémica levantou e continua a levantar, para ser praticada exige pelo menos quatro requisitos e que nenhum deles pode falhar. O utente em questão terá de estar em plenas faculdades mentais, tem de ser provado que é uma decisão do próprio e não de terceiros, tem de estar provado que o utente sofre psicológica ou fisicamente com a sua patologia e o seu estado já deve ser terminal.

A Ortonanásia é uma decisão médica, não no sentido de matar, mas no sentido de abster-se na administração de fármacos que prolonguem a vida do utente, estando este numa fase terminal. Contudo, é administrado ao utente fármacos para o alívio das dores e também são feitas as ventilações respiratórias caso sejam necessárias.

O Testamento Vital aprovado no nosso país, veio dar a liberdade de decisão ao indivíduo, de como deseja ser tratado caso esteja impossibilitado de manifestar a sua vontade. Assim sendo, o Testamento Vital é uma declaração em que o indivíduo de maior idade e que não poderá se encontrar interdito ou inibido por anomalia psíquica e estando consciente com a sua decisão, sendo esta livre e esclarecida, declara em notário que se estiver numa fase terminal e impossibilitado de se pronunciar, não quer que lhe prolonguem desnecessariamente a vida. Este Testamento terá validade por cinco anos, renováveis pelo mesmo período.

Na minha opinião, o Testamento Vital veio dar o direito a cada um de tomar a sua própria decisão, isto é, não deixar nas mãos de terceiros a responsabilidade de como quer vir a ser tratado. No caso de um indivíduo não ter feito o Testamento Vital e a Eutanásia já se encontrar legalizada, este terá o direito de poder dar um término à sua vida assistida por profissionais e dignamente, terminando assim com o seu sofrimento.